

# CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 99/2021 -003

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 06/05/2021 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso ....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: MERISSON IRINEU GOMES Número: 6536  
Endereço.: RUA DOM VELOSO Nº: 224 Bairro: SANTA RITA DE OURO  
CEP .....: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO UF...: MG  
Insc. Est: CPF...: 024.870.406-02  
Banco ....: 000 Agência ...: Conta ...: -

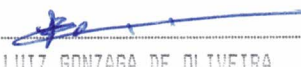
Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:  
Empenho Nº.: 99 Liquidacao Nº.: 3  
VALOR ANULADO.: \*\*\*\*\*0,00 : VALOR BRUTO...: \*\*\*\*\*7.641,00  
SALDO ANTERIOR: \*\*\*\*\*73.157,95 : DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00  
SALDO ATUAL...: \*\*\*\*\*65.516,95 : VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*7.641,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.  
Data p/ Pagamento: 06/05/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 07 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021 - ABRIL/2021

  
DAURA TEREZINHA DA MATTA  
CRC: 29854  
Contador(a)

  
GILSON BRACIANO MOREIRA  
CPF: 289.901.926-68  
Liquidante

  
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
CPF: 464.405.346-53  
Ordenador(a) da despesa

### PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de  
R\$ \*\*\*\*\*7.641,00 ,Sete mil, seiscentos e quarenta e um reais.\*\*\*\*\*

07/05/21

Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO  
CHEQUE: 34387 Doc.º:

Tesoureiro(a):

  
VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA  
CPF: 840.048.946-20

Ok

**CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Nº= **99/2021 -003**

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 06/05/2021 Ficha: 000029

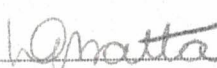
Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
 Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
 SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
 Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
 Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
 Fonte de Recurso .....: 1.00.00 - Recursos Ordinários


**Credor...: MERISSON IRINEU GOMES** **Número: 6536**  
 Endereço.: RUA DOM VELOSO Nº: 224 Bairro: SANTA RITA DE OURO  
 CEP .....: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO UF....: MG  
 Insc. Est: CPF....: 024.870.406-02  
**Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -**

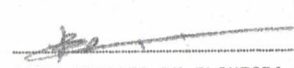
Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.: \_\_\_\_\_  
 Empenho Nº.: 99 Liquidacao Nº.: 3  
 VALOR ANULADO.: \*\*\*\*\*0,00 : VALOR BRUTO..: \*\*\*\*\*7.641,00  
 SALDO ANTERIOR: \*\*\*\*\*73.157,95 : DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00  
 SALDO ATUAL...: \*\*\*\*\*65.516,95 : VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*7.641,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.  
 Data p/ Pagamento: 06/05/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021 - ABRIL/2021

  
 DAURA TEREZINHA DA MATTA  
 CRC: 29854  
 Contador(a)

  
 GILSON GRACIANO MOREIRA  
 CPF: 889.901.926-68  
 Liquidante

  
 LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
 CPF: 464.405.346-53  
 Ordenador(a) da despesa

**PARA USO DA TESOURARIA**

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de  
 R\$ \*\*\*\*\*7.641,00 ,Sete mil, seiscentos e quarenta e um reais.\*\*\*\*\*

07/05/21  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Identidade/CPF/CGC

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Credor ou seu Procurador

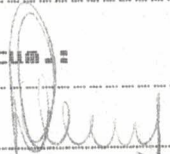
BANCO:

CONTA:

RECURSO  
 CHEQUE: 214387

Docum.:

Tesoureiro(a):

  
 VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA  
 CPF: 840.048.946-20

Ok



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0136	1	06000550-8	6	AAA	314387	2	(7.641,00)

Pague por este cheque a quantia de **SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS** \*\*\*\*\*  
 e centavos acima

a **MERISSON IRINEU GOMES** ou à sua ordem

**CAIXA** Ouro Preto MG, 08 de MAIO de 20 21

OURO PRETO, MG  
 RUA SAO JOSE, 128  
 OURO PRETO - MG  
 CONFECÇÃO - 05/20

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
 CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

⑆10402367⑆ 0183143875A 200600055081⑆

CAIXAS ELETRONICOS SANTANDER  
 DEPOSITO PRATICO

07/05/2021 11:02:12 DATA CONTABIL:07/05/2021  
 LOCAL: 033.3222 - OURO PRETO  
 TRANSACAO: 0608601 TERMINAL: 0000154

MERISSON IRINEU GOMES  
 BANCO: 033 AGENCIA: 3222 CONTA: 60-001495-2

---

DEPOSITO N. ENVELOPE	TRANSACAO	VALOR
CHEQUE	579314736 608601	7.641,00
Deposito do dia 07/05/2021		
TOTAL DOS DEPOSITOS:		7.641,00

---

A EFETIVACAO DA TRANSACAO FICA CONDICIONADA A CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS E VALORES CONFORME INSTRUcoes DE USO CONTIDAS NO VERSO DO ENVELOPE.

AS OPERACCES REALIZADAS APOS O HORARIO BANCARIO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SERAO PROCESSADAS ATE O FINAL DO PROXIMO DIA UTIL

---

ACESSE O APP OU IB SANTANDER PARA CONSULTAS E TRANSACCoes A QUALQUER HORA OU LUGAR.

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 06 de Maio de 2021

Prezado Senhor

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Merisson Irineu Gomes**, referente ao mês de Abril, no valor total de R\$ 7.641,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

  
**Gilson Graciano Moreira**  
Diretor Geral







## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Abril de 2021**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 06 de Maio de 2021.

  
**Merisson Irineu Gomes**  
Vereador(a)

# CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**LOCADORA: REAL LOCADORA DE VEICULOS**, com sede em Cachoeira do Campo, a Avenida Pedro Aleixo, nº 90ª, Bairro: Centro, CEP. 35.410.000, no Estado MG, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.110.262.0001-25.

**LOCATÁRIO: MERISSON IRINEU GOMES**, Estado Civil casado, Carteira de Identidade nº M 8065012 SSP/MG, CPF nº 024.870.406-02, residente e domiciliado na Rua Dom Veloso, Nº 224, Bairro: Centro, Santa Rita de Ouro Preto, Cep: 35.410.000, Cidade Cachoeira do Campo, no Estado de MG, Telefone de contato: (031).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETIVO DO CONTRATO:

Cláusula 1º. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca VW/ NOVO VOYAGE 1.6 TL MBV, modelo 2018, COMPLETO, Ano 2018, cor BRANCA, Placa: QDN-8H34, CHASSI: 9BWDB45U1HT002984, RENAVAN: 01088515573, de propriedade da LOCADORA.

### DO USO:

Cláusula 2º. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, ou por ele determinar, com a contratação de motorista por sua responsabilidade.

### DA DEVOLUÇÃO:

Cláusula 3º. O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel a LOCADORA nas mesmas condições quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, tendo o LOCATÁRIO ciência de esta o veículo acima descrito segurado, portado o mesmo se responde por pagamento da franquia, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Será no ato da entrega do Veículo vistoriado e feito check list, com conferimento na devolução.



## DO PRAZO:

**Cláusula 4º.** A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 (Doze Mês) iniciando no dia 01 de Fevereiro de 2021 e terminando no dia 01 de Fevereiro de 2022, data na qual o automóvel deverá ser devolvido, de acordo entre partes

## DOS VALORES:

**Cláusula 5º.** A presente locação corresponderá à pagamento mensal, com valor unico definido de R\$ 3.600,00, (Três Mil e Seicentos Reais), com pagamento todo dia 10 (dez) de cada mes.

**\* Quilômetro: O CONTRATO será fixado em quilometragens livre.**

### DAS MULTAS DE TRÂNSITO E SUA COBRANÇA

O Locatário, Usuário concordam e reconhecem desde já que serão exclusiva e integralmente responsáveis por todas as multas lavradas por infrações administrativas e/ou de trânsito durante o período em que estiverem na posse do Veículo até a data da efetiva devolução desse à Locadora, ainda que não tenha assinado a prorrogação do Contrato, bem como se obrigam, solidariamente ao Responsável Financeiro, a pagar à Locadora tais multas tão logo identificadas perante os órgãos de trânsito, ainda que não tenha havido a respectiva notificação da infração e da multa pelos referidos órgãos, autorizando expressamente a Locadora a efetuar essa cobrança, a qualquer tempo, através de boleto bancário e/ou faturas a ser enviada pela Locadora.

\* Além da responsabilidade pelas multas de trânsito e despesas decorrentes da apreensão do Veículo descrita na cláusula acima, o Locatário, Usuário são exclusiva e integralmente responsáveis por eventuais agravamentos decorrentes da não aceitação, pelas autoridades de trânsito, da indicação de qualquer desses como condutor do Veículo, pela falta de assinatura em instrumento de prorrogação do Contrato ou pelo fato da assinatura no Contrato não ser igual à da sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH).  
\*O não pagamento pelo Locatário, Usuário, ou Responsável Financeiro de qualquer valor relacionado à locação, facultará à Locadora incluir o nome dos mesmos nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da cobrança dos encargos constantes do item 3.4 supra, além de adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis.

\*O **Locatário, Usuário, Condutor**, concordam e reconhecem que descabe qualquer discussão sobre a procedência e/ou improcedência das multas de trânsito, inclusive na hipótese do órgão de trânsito não ter enviado a respectiva notificação da infração e da multa na forma da lei. Todavia, é facultado ao **Locatário, Usuário e/ou Condutor**, a seu critério e às suas expensas, recorrer das multas, junto ao órgão de trânsito competente, o que não os eximirá do pagamento da multa à **Locadora** na forma deste **Termo**, bem como da sua indicação como condutor do **Veículo** no momento da infração, mas lhe dará, posteriormente, na forma da lei, o direito à devolução dos valores perante a Fazenda Pública competente e cancelamento dos pontos referentes à infração, caso o recurso seja julgado procedente e queira exercer pessoalmente esse direito. O **Locatário, Usuário e Condutor Adicional** neste ato concordam e reconhecem que todas as multas decorrentes de infrações de trânsito ocorridas durante o período da locação, bem como os respectivos pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), serão de responsabilidade e atribuição exclusiva do **Locatário**, se pessoa física, ou do **Usuário**, se o **Veículo** for pessoa jurídica, na qualidade de possuidor o **Contrato** durante o prazo de locação, ainda que estabeleça **Condutor Adicional**. O **Locatário, Usuário e/ou Condutor**, no **Contrato** outorgarão amplos poderes à **Locadora** para que essa possa representá-los, como sua bastante procuradora, no Termo de Apresentação de Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, decorrentes de infrações praticadas no período em que estiveram na posse do **Veículo**.

**Cláusula 6ª** Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto estiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA**, mais multa de 10% (dez por cento), sobre o contrato, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso de furto.

#### **DA RESCISÃO**

**Cláusula 7ª.** É assegurada as partes a rescisão do presente contrato desde que no mínimo 6 (seis) meses de contrato cumprido sem multas as partes e desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de (72 hs) Setenta e duas horas.



**Cláusula 8º.** O descumprimento de qualquer das cláusulas das partes dos contratantes ensejará a rescisão desde instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de (20%), (Vinte por cento), em referencia ao contrato.

**DO FORO:**

**Cláusula 9º.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da demarca de Ouro Preto, MG;

Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 1 (UMA) testemunha.

CACHOEIRA DO CAMPO, 01 de Fevereiro de 2021.

  
REAL LOCADORA DE VEÍCULOS

11.10.262/0001-251

Associação Santo

Rodovia dos Inconfidentes.1127

Cap. 35 410-000  
Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG

  
Merisson Irineu Gomes

CPF: 024.870.406-02

**FATURA DE LOCAÇÃO DE VEICULOS****PEDIDO**

DATA: 31/04/2021

DATA DO VENCIMENTO: 10/05/2021

NÚMERO: 03

**LOCADORA****NOME/RAZÃO SOCIAL: REAL LOCADORA DE VEICULOS CNPJ:11.110.262/0001-25**

Endereço: Avenida Pedro Aleixo, 100A - Centro Cachoeira do Campo

Ouro Preto - MG

Telefone: (031) 3553-1627 / 99517-9624

EMAIL: [realdespachantelocadora@gmail.com](mailto:realdespachantelocadora@gmail.com)**LOCATÁRIO****NOME/RAZÃO SOCIAL: MERISSON IRIMEU GOMES**

CPF: 024.870.406-02

Endereço: Rua Dom Veloso, 224 - Centro - Santa Rita De Ouro Preto

Ouro Preto - MG

Telefone: (031)

CONTRATO 002/2021

DESCRIMINAÇÃO

PERIODO

VALOR

Locação de Veiculo VOYAGE 1.6, Placa: QDN-8H34, VEICULO DISPONIVEL 24HORAS

PERIODO CORRESPONDENTE: 01/04/2021 à 30/04/2021

TOTAL: R\$ 3.600,00 ( Três Mil e Seicentos Reais)

**DADOS ADICIONAIS:**

Dados Referentes ao pedido nº 003 , com data de abertura em 01/02/2021

Não é fato gerador de ISSQN a locação de Bens Móveis

Dispensado a emissão de Nota Fiscal,

Conforme Lei Complementar 116 de 31/07/2003.

Natureza da Operação: Locação de Bens Móveis.

Locação de Veiculo sem Fornecimento de Mão de Obra.

VÁLIDO COMO RECIBO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO E-MAIL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº

VENCIMENTO EM: 10/05/2021

VALOR: R\$ 3.600,00

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº

DATA: 06 / 05 / 2021


, ASSINATURA:

11.110.262/0001-25  
ADRIANO LUIZ SANTOS  
Av. Pedro Aleixo, 100 - A  
CEP: 35.410 - 000  
Cachoeira do Campo  
Ouro Preto - MG

Recebemos em  
30/04/2021



RECEBEMOS DE POSTO IRMAOS MAPA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000001066 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO 06/05/21	EMISSÃO: 30/04/2021 - DEST. / REM.: MERISSON IRINEU GOMES - VALOR TOTAL: R\$ 541,00 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>POSTO IRMAOS MAPA LTDA</b> RUA DOM VELOSO, 715 - SANTA RITA DE OURO PRETO - CEP:35409-000 - OURO PRETO - MG TEL: (31)3553-3136 - FAX: (31)3553-3136		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001066 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO Lancamento efetuado em decorrência de emissão de documento f		CHAVE DE ACESSO 3121 0401 7813 6500 0163 5500 1000 0010 6611 4351 2420		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 4616748480092		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131214138098937	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MERISSON IRINEU GOMES		CNPJ / CPF 024.870.406-02		DATA DA EMISSÃO 30/04/2021	
ENDEREÇO RUA DOM VELOSO, 224		BAIRRO / DISTRITO SANTA RITA		CEP 35409-000	
MUNICÍPIO OURO PRETO		FONE / FAX		UF MG	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL 19:19:00	

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00
DESKONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 237,89	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 541,00	VALOR TOTAL DA NOTA 541,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
	PLACA DO VEÍCULO
	UF
	CNPJ / CPF
	MUNICÍPIO
	UF
	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
	MARCA
	NUMERAÇÃO
	PESO BRUTO
	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2	GASOLINA COMUM CÓD. PRODUTO ANP: 320102001 UF DE CONSUMO: MG	27101259	060	5929	LT	89,42	6,05	0,00	541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NFCe Ref.:(3121 0401 7813 6500 0163 5500 2000 0301 4113 0587 9156), (3121 0401 7813 6500 0163 5500 2000 0303 9897 5010 7309) Trib aprox R\$ 71,98 Federal e R\$ 165,91 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 8F6CA7 Dinheiro R\$ 541,00 MD-5: a0afb171aa2214aa8e27f31bb4e99aff NFC-e: 000030141-2, 000030398-2	RESERVADO AO FISCO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador Merisson Irineu Gomes, inscrito no CPF sob o nº 024.870.406-02, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia CNPJ 41.599.098/0001-22, representada neste ato por Dr. Felipe de Almeida Pereira Ramos, brasileiro, casado, Advogado devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 127.147, CPF 062.210.856-59, com escritório na rua Boa Esperança, nº 279, bairro Nossa Senhora do Carmo, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regidos pelas seguintes cláusulas contratuais:

**Primeira:** O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

**Segunda:** Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

**Terceira:** O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses de duração.

**Quarta:** Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, relativas à regulamentação do exercício da Advocacia, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para exercer normalmente a Advocacia, ficando o Contratante desobrigado do recolhimento dos encargos sociais previstos legislação vigente.

**Quinta:** O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção, tanto para a orientação, como para emitir pareceres e elaborar projetos acerca de quaisquer assuntos relacionados com a atividade parlamentar e a área jurídica em geral.

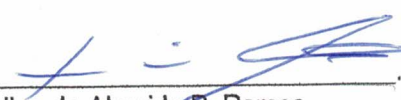
**Sexta:** O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

**Sétima:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 05 de abril de 2021.

  
Vereador Merisson Irineu Gomes

  
Felipe de Almeida P. Ramos  
OAB/MG 127.147



Relatório abril de 2021

Contratante: Merisson Irineu Gomes.

O assessoramento técnico ao vereador tem como base, a formação de convicção técnica, jurídica, constitucional e legal, sendo multidisciplinar no âmbito da vereança e suas atuações temáticas, objetivando subsidiar tecnicamente todas as fases do processo legislativo e fiscalizador.

Neste sentido, sempre que demandado, elabora-se estudo, notas técnicas, minutas, propostas, discursos parlamentares, acompanhamentos e visitas técnicas para proposição e orientação da ação parlamentar, sempre que o objeto demandado apresente impedimento de natureza constitucional, jurídica, legal, regimental, técnica, financeira, orçamentária em todas as esferas públicas ou privadas.

Não obstante efetua o acompanhamento das publicações e propostas legislativas em trâmite no município de Ouro Preto, bem como Estado de Minas Gerais, que possam em tese, impactar o exercício da vereança.

Na vigência deste termo, visando cumprir com o disposto na Lei Municipal nº 1.206 de 04 de fevereiro de 2021, bem como Portaria Legislativa nº 17 de 10 de fevereiro de 2021, que determina a apresentação dos serviços prestados.

As atividades tiveram início em 05 de abril de 2021, com vigência por um mês, efetuando a emissão de orientação verbal e escrita no tocante aos projetos legislativos em trâmite na casa legislativa.

Das atribuições do vereador, foi respondido os pedidos de informações, esclarecimentos, requerimentos, indicação e projeto de lei, ressalta-se a proposição da aquicultura.

  
Felipe de Almeida Pereira Ramos

OAB-MG 127.147



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços**

7/NFe



<b>Número / Série</b>	7 / NFe	<b>Emissão</b>	30/04/2021 19:40:48	<b>Incidência</b>	Ouro Preto (MG)	<b>ISS a reter</b>	Não
<b>Prest. do Serviço</b>	30/04/2021	<b>Código de verificação</b>	1Y6B.80OG.QTRZ.YC1J	<b>Exigibilidade</b>	Exigível	<b>RPS</b>	

**Prestador de Serviços**

**Nome/Razão Social:** FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**CPF / CNPJ:** 41.599.098/0001-22 **Reg.:** Faturamento  
**Endereço:** R. BOA ESPERANCA, 279 APT 102 - Bairro: NOSSA SENHORA DO CARMO - Cep: 35400000  
**Telefone:** (31)99708-8370 **Município:** Ouro Preto - MG **Pais:** Brasil  
**Insc. Mun.:** 111172 **Cod. Mob.:** 111172 **Insc. Est.:** 111172  
**Email:**  
**Nome Fant.:** \*\*\*\*\*

**Tomador de Serviços**

**Nome/Razão Social:** MERISSON IRINEU GOMES **Reg.:** Faturamento  
**CPF / CNPJ:** 024.870.406-02  
**Endereço:** DOM VELOSO, 224 - Bairro: SANTA RITA DE OURO PRETO - Cep: 35409000  
**Telefone:** **Município:** Ouro Preto - MG **Pais:** Brasil  
**Insc. Mun.:** **Insc. Est.:**  
**Email:**

**Código do Serviço/Atividade**

17.14 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Assessoria Jurídica e consultoria	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

**Observações**

Nota fiscal emitida em substituição à nota 5/NFe.

Nota fiscal emitida em substituição à nota 4/NFe.

Nota paga na sua emissão em espécie

**Tributos Federais**

<b>PIS</b>	<b>INSS</b>	<b>CSLL</b>	<b>IRRF</b>	<b>COFINS</b>
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Detalhamento de Valores**

<b>Valor Total da Nota(R\$)</b>	<b>ISS(R\$)</b>	<b>Desconto Condicional(R\$)</b>	<b>Base de Cálculo(R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>
3.500,00	175,00	0,00	3.500,00	5,00 %
<b>Outras Retenções(R\$)</b>			<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>
0,00				

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Recebi(emos) de **FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 7, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1Y6B.80OG.QTRZ.YC1J>

Data: 06/05/2021

Assinatura:

*Nota paga  
na emissão*



DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	POSTO IRMÃOS MAPA LTDA.	01.781.365/0001-63	Abastecimento de Veículo	NF-e 000001086	541.00
30	Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia	41.599.098/0001-22	Assessoria Jurídica	7/NF-e	3500.00
30	Real Locadora de Veículos	11.110.262/0001-25	Locação de Veículo	Fatura 03	3600.00
				TOTAL	7641
				SALDO	359.00

**Parecer:** Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.  
Este é o parecer.

Controladoria Interna

**Luiz Fernando da S. Teixeira**  
Controlador Interno  
Câmara de ouro Preto

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

**Mathias Pacheco de Mouta Pereira**  
1º Secretário

**Luiz Gonzaga de Oliveira**  
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.